



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 257, Ano 2 – 21/11/2018

Sumário

Lei nº 3.164, de 14 de novembro de 2018.....	3
Decreto nº 3.234, de 20 de novembro de 2018	4
Decreto nº 3.235, de 20 de novembro de 2018	5
Portarias - SEMARH	6
Edital de Convocação para Nomeação	8
Sindicância.....	9
Portarias - SMS.....	9
Auto de Infração - SEMFI.....	13
Portaria n.º 001/2018, de 20 de novembro de 2018.....	14
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 268/2018 – SERMALI	14
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 270/2018 – SERMALI	15
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 272/2018 – SERMALI	15
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 271/2018 – SERMALI	15
Extrato – Termo Aditivo nº 253/2018 – SERMALI.....	16
Extrato – Termo Aditivo nº 256/2018 – SERMALI.....	16
Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública nº 12/2018 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 712/2018 – SERMALI	16
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 278/2018 – SERMALI	17
Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 243/2018 – SERMALI	17
Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 232/2018 – SERMALI	18





Termo de Homologação	18
Portaria nº 36/2018 SERMALI, de 13 de Novembro de 2018	18
Portaria n.º 9380/2018 - SEMUSEG	19
Portaria n.º 9381/2018 - SEMUSEG	19
Portaria n.º 9382/2018 - SEMUSEG	20
Portaria n.º 9383/2018 - SEMUSEG	20
Portaria n.º 9384/2018 - SEMUSEG	20
Portaria n.º 9411/2018 - SEMUSEG	20
Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 147/2018 – SEMMA.....	21
Extrato do 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 004/2017 – SEMAS.....	21
Portaria n.º 174/2018 – SEMED	21
Portaria n.º 175/2018 – SEMED	22
Portaria n.º 176/2018 – SEMED	23
Portaria n.º 177/2018 – SEMED	23
Portaria n.º 178/2018 – SEMED	24
Edital n.º 08/2018, de 20 de novembro de 2018.....	24
Edital n.º 23/2018 - SEMED	25





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.164, de 14 de novembro de 2018

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, que Dispõe sobre projeto de criação da Semana Municipal de Incentivo às Indústrias Caseiras e Fundo de Quintal.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Súmula da Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SÚMULA: Dispõe sobre Projeto de Criação da Semana Municipal de Incentivo à Produção Artesanal e Familiar.”

Art. 2º O **caput** do art. 1º da Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Produção Artesanal e Familiar”, a ser comemorada anualmente em data a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, com preferência em data antecedente as celebrações, tais como Natal e Páscoa, tendo as seguintes finalidades:

.....
.....”

Art. 3º O Art. 2º da Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Entender-se-á pelos termos da presente Lei, Produção Artesanal e Familiar como: a iniciativa familiar, que realiza transformação de matéria prima em produtos, para a comercialização, de forma artesanal. Sendo artesanal, todo e qualquer produto produzido sem recursos ou meios sofisticados por técnicas elaboradas e/ou com utilização de máquinas rústicas. Onde todas as etapas do processo de produção, desde o preparo das matérias primas até o acabamento, são realizadas pelo artesão com a ajuda ou não de um ajudante.”

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Serão promovidas na “Semana Municipal de Incentivo à Produção Artesanal e Familiar”, ações com o intuito de divulgar e propagar a valorização da Produção Artesanal local, podendo se estabelecer parcerias entre o Poder Executivo Municipal e a Iniciativa Privada.”

Art. 5º O Art. 4º da Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º É convencionado que durante a Semana Municipal de Incentivo à Produção Artesanal e Familiar, deve ocorrer à feira que terá por nome: “Feira da Produção Artesanal e Familiar”. Ocorrendo anualmente e devendo compreender o período de 7 (sete) dias. Dando preferência para que ocorram nas proximidades de datas comemorativas como Natal e Páscoa. Cabe ao Poder Executivo Municipal denominar secretaria competente, formular normas para inscrição e participação, bem como regulamento de como esta ocorrerá.”

Art. 6º O art. 5º da Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para habilitação e participação na “Semana Municipal de Incentivo à Produção Artesanal e Familiar”, todos os interessados deverão estar devidamente licenciados junto ao Município com alvará emitido e válido ou possuir cadastro de produtor rural.”

Art. 7º O art. 6º da Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.”

Art. 8º Fica acrescido o art. 7º, na Lei nº 3.087, de 07 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.





Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Felelon
Prefeito Município

Milton Talamini Cardoso
Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 3.234, de 20 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.010.000,00 (nove milhões e dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 270/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.010.000,00 (nove milhões e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08000 Secretaria Municipal de Educação

08001 Gabinete do Secretário

012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas da Sec

3.1.90.11.00.00.00	0100103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
3.1.90.11.00.00.00	0100104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100103	Obrigações Patronais	R\$ 240.000,00
3.1.91.13.00.00.00	0100104	Obrigações Patronais	R\$ 270.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100103	Auxílio Alimentação	R\$ 800.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100104	Auxílio Alimentação	R\$ 750.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100103	Auxílio Transporte	R\$ 350.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100104	Auxílio Transporte	R\$ 350.000,00

08002 Departamento de Ensino Fundamental

012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades

3.1.90.11.00.00.00	0100101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.400.000,00
--------------------	---------	---	------------------

08003 Departamento de Educação Infantil

012.365.0003.2098 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades

3.1.90.11.00.00.00	0100101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.200.000,00
--------------------	---------	---	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 2950, de 15 de dezembro de 2017, será tomado como recurso o excesso de arrecadação nas contas de receita a seguir:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota Parte do ICMS – Principal	103	840.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00.00.00.00 IPVA	103	1.000.000,00
1.1.1.8.01.10.00.00.00.00.00 IPTU	104	570.000,00
1.1.1.3.03.11.00.00.00.00.00 IRRF	104	2.000.000,00
1.7.5.8.01.11.01.00.00.00.00 FUNDEB	101	4.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Felelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 3.235, de 20 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.378,53 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 271/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 278.378,53 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
	15001	Gabinete do Secretário		
	026.782.0007.2171	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de		
3.3.90.93.00.00.00	0100000	Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	210.378,53
	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20002	Fundo Municipal de Prevenção e Atendimentos a Sinistros		
	006.182.0005.2215	Manter o FUPASI / Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00.00	0100511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
	006.182.0005.2216	Manter o FUPASI / Defesa Civil		
3.3.90.30.00.00.00	0100511	Material de Consumo	R\$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 5º da Lei Municipal nº 2.950 de 15 de dezembro de 2017, e do artigo 44 da Lei Municipal nº 2.870 de 20 de Julho de 2017, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
	15001	Gabinete do Secretário		
	026.782.0007.1090	EI-46) Pavimentar em Paralelepípedo a R. José Francisco Negoseki		
4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	185.000,00
	026.782.0007.1092	EI-48) Pavimentar com Asfalto Alternativo: 78m R. Emiliano David Pernetá; 90m R. Bento Munhoz da Rocha Neto; 110m R. Otavio Sá		
4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	25.378,53
	026.782.0007.2172	Manter o Sistema Viário Municipal		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	3.000,00
	20000	Secretaria Municipal de Segurança		
	20002	Fundo Municipal de Prevenção e Atendimentos a Sinistros		
	006.182.0005.2215	Manter o FUPASI / Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30.00.00.00	0100511	Material de Consumo	R\$	35.000,00
	006.182.0005.2216	Manter o FUPASI / Defesa Civil		
3.3.90.32.00.00.00	0100511	Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Felelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA N°. 9392/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com Autos de Processo Adm. Disciplinar Nr. 0000030 / 2018 de 17/05/2018 - COMISSÃO PERM. DE PROC. ADMINISTRATIVO.

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 3876/2018 de 14/05/2018

De: INSTAURAR

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

ANDRE LUIS SOARES PEREIRA - Matricula 008030 01

Onde consta:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes na Sindicância Autos nº084/2017 de 18/07/2017, da COM.PERM.DE SINDICÂNCIA, devendo ser processada pela Com. Perm.de Proc.Administrativo, constituída através do Decreto Municipal nº 2.562, de 24 de janeiro de 2017, e alterações.

Passe a constar:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes nas Sindicâncias Autos 084/2017 de 18/07/2017 e Autos 095/2017 de 31/07/2017, da COM. PERM. SINDICÂNCIA, devendo ser processada pela Com.Perm.de Proc.Administrativo, constituída através do Dec.Mun. nº 2.562, de 24 de janeiro de 2017, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9394/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016537 / 2018 de 05/10/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INTERROMPER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

CONCEDIDA ao<a> servidor<a>:

IVANI LUIZ SOUTO-Matricula 016754 01

CARGO PROFESSOR



Nível:046 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A BABA
DO PASSARINHO - PORTE III

ATRAVES DA PORTARIA Nr.05807/2017 de 04/07/2017

A partir de: 08/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 143, parágrafo 3. da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 9395/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018265 / 2018 de 09/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 14/11/2018,
Portaria nr. 00830/2017 de 17/01/2017.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ANDRESSA BOZA DE MELO 017823 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:075 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Carga Horária: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/11/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Edital de Convocação para Nomeação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00130/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00192/2014 Realizado em: 01/02/2015

Cargo.....: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

Convocado(s)

MARIA DE LOURDES DE SOUZA MICKUS 002509

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 20/11/2018

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00131/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00251/2017 Realizado em: 24/09/2017

Cargo.....: ENFERMEIRO



Convocado(s)

TATIANA LAGE FERREIRA HALFELD

525183

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 20/11/2018

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Sindicância

SINDICÂNCIA - AUTOS 070/2018. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias - SMS

PORTARIA Nº 454 SMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Daniele Packer**, inscrito no CPF sob nº 033.505.129-41, e RG nº 7.252.011-4, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 377/2018, a qual tem como objeto, a contratação do médico infectologista Raquel Bernardelli Gonçalves.

Art. 2º Designar, **Elaine Carvalho Correia**, inscrito no CPF sob nº 046.545.839-47, e RG nº 8.881.398-7, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 377/2018, a qual tem como objeto, a contratação do médico infectologista Raquel Bernardelli Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 12 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 455 SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Marcelo Henrique Almeida**, inscrito no CPF sob nº 185.564.699-49, e RG nº 768030, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 378/2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa Thorax Serviços Médicos Ltda para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 2º Designar, **Luciane Maria Binder de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 583.246.829-53, RG nº 3.952.281-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 378/2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa Thorax Serviços Médicos Ltda para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 456 SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Marcelo Henrique Almeida**, inscrito no CPF sob nº 185.564.699-49, e RG nº 768030, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 379/2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa L&R Serviços Médicos para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 2º Designar, **Luciane Maria Binder de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 583.246.829-53, RG nº 3.952.281-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 379/2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa L&R Serviços Médicos para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 457 SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Marcelo Henrique Almeida**, inscrito no CPF sob nº 185.564.699-49, e RG nº 768030, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 380/2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa Intracorp Ltda. para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 2º Designar, **Luciane Maria Binder de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 583.246.829-53, RG nº 3.952.281-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 380/2018, a qual tem como objeto, a contratação da empresa Intracorp Ltda para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 458 SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,
RESOLVE:

Art.1º Designar, **Marcelo Henrique Almeida**, inscrito no CPF sob nº 185.564.699-49, e RG nº 768030, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 381/2018, a qual tem como objeto, a contratação do profissional Filipe de Oliveira Prybicz para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 2º Designar, **Luciane Maria Binder de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 583.246.829-53, RG nº 3.952.281-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 381/2018, a qual tem como objeto, a contratação do profissional Filipe de Oliveira Prybicz para prestar serviços médicos na área de Cirurgia Torácica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 459 SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 383 a qual tem como objeto, a contratação de serviços clínico geral do profissional Marjori Gomes Mens Woellner Ziglia.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 383 a qual tem como objeto, a contratação de serviços clínico geral do profissional Marjori Gomes Mens Woellner Ziglia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Giovani de Souza

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 460 SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

Art.1º Designar, **Vicente Henrique Sansana**, inscrito no CPF sob nº 041.409.219-86, e RG nº 8.884.338-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 384 a qual tem como objeto, a contratação de serviços clínico geral do profissional ADEMIR MARCHI FURTADO.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 384 a qual tem como objeto, a contratação de serviços clínico geral do profissional ADEMIR MARCHI FURTADO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

Giovani de Souza

Secretário de Saúde





PORTARIA Nº 477 , SMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 349/2018, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinico geral do profissional **NATHÁLIA MATTOS CORRÊA**.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 349/2018, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinico geral do profissional **NATHÁLIA MATTOS CORRÊA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auto de Infração - SEMFI

Ficam as empresas abaixo indicadas, notificadas da existência de Auto de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias, conforme prevê a Lei Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações) e/ou Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações.

Processo Fiscal n.º 13/2017
CNPJ: 22.788.431/0001-05
Razão Social: José Aramis dos Santos – Galpão Asa Branca
Auto de Infração n.º 19/2017
Termo de Encerramento n.º 16/2017
Agente Fiscal: Guilherme Willians Perretto
Matrícula n.º 16.289

Processo Fiscal n.º 101/2014
Ação Fiscal Simples Nacional n.º 01.9.0007885.00001.00004099/2014-81
CNPJ: 03.461.667/0001-80
Razão Social: Botiquimica Distribuidora LTDA - ME
Auto de Infração n.º 93/2014
Termo de Encerramento n.º 94/2014
Agente Fiscal: Guilherme Willians Perretto
Matrícula n.º 16.289





Ficam os contribuintes ou responsáveis, intimados a recolher o crédito tributário, dos autos acima descritos ou impugná-los, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação.

Os Autos de Infração poderão ser retirados no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado a Avenida Souza Naves, 755 – Centro – São José dos Pinhais - PR.

Portaria n.º 001/2018, de 20 de novembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Claudio Roberto Gomes dos Santos, inscrito no CPF sob n.º 874.423.299-34, RG 5010055-MMPR lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como FISCAL, referente ao Contrato que será firmado referente ao Pregão Eletrônico 230/2018, o qual tem como objeto contratação de manutenção e suporte para Sistemas Web do Município no âmbito da Gestão Tributária, envolvendo a sustentação e evolução de todos os seus módulos, contemplando módulos de Gestão do IPTU, Gestão do ISSQN, Receitas Diversas, Contribuição de Melhoria, Gestão de Arrecadação, Dívida Ativa, Fiscalização Fazendária, Fiscalização de Obras e Posturas e contratação de Sistema Web de Central de Atendimento e Cobrança, Portal do Cidadão, Fiscalização Mobiliária Mobile, Gestão de ITR - Impostos sobre Propriedade Rural e Gestão Simples Nacional, prevendo implantação dos módulos novos, treinamento aos usuários quando necessário, suporte técnico presencial e remoto, customizações e atualização mensal do sistema, bem como obrigações legais impostas durante a vigência contratual, prevendo cessão de direito de uso permanente com fornecimento dos códigos fontes, para uso da Prefeitura, Secretarias e suas Autarquias, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos, que são partes integrantes do edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 20 de novembro de 2018.

Milton Talamini Cardoso
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 268/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de etiqueta hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de dezembro de 2018 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 270/2018 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de Equipamentos destinados ao uso no serviço de fisioterapia direcionada para área desportiva, com intuito de recuperação de lesões musculares das equipes esportivas que representam o Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de DEZEMBRO de 2018 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 272/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de material médico hospitalar - cateter para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de DEZEMBRO de 2018 às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2018.

OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

(em exercício)

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 271/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e permanente para uso do Gabinete do Secretário, Escolas de Cultura, Oficina de Bonecos, Museu Municipal, Bibliotecas Públicas, Usina da Música e Casa de Cultura da Murici.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de dezembro de 2018 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6693 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.

OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

(EM EXERCICIO)





Extrato – Termo Aditivo nº 253/2018 – SERMALI

OBJETO: Acréscimo qualitativo corresponde a 3,36% (R\$ 98.479,60) e supressão correspondente a 6,11% (178.899,69) do valor inicial do Contrato, resultando, portanto, sem aditamento efetivo, conforme faculta o Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, e do prazo de vigência, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ao Contrato de Execução de Obra n.º 267/2014-SERMALI contados a partir do término dos prazos estipulados no Termo Aditivo nº 133/2018-SERMALI de 21 de junho de 2018, conforme faculta o Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo Contrato visa à execução da obra da “Praça da Juventude”, localizada na quadra das Ruas: Mitcheslau Magnuskei (rua n.º 3); José João Rodrigues (rua n.º 8); Herminda da R. Barbosa (rua n.º 6) e Rua Miguel T. Franco (rua n.º 2), neste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 24/2014 – SERMALI.

CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

Extrato – Termo Aditivo nº 256/2018 – SERMALI

OBJETO: Renovação, por mais 03 meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 252/2015 – SERMALI, que visa à execução de serviços de Operação Logística – Centro de Armazenagem e Distribuição.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 385/2015 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: LOGISTOCK LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência Pública nº 12/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à **Concorrência Pública n.º 12/2018 – SERMALI**, Processo Administrativo n.º 397/2018 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de muro de gabião tipo caixa, à empresa:

- MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R\$ 474.485,00.

São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 712/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para higienização e conservação dos uniformes da banda marcial e das fantasias, figurinos, adereços e itens de composição de cenário da Escola de Cultura, Oficina de Bonecos e Museu do Boneco Animado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 207/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2018.

DETENTORA DA ATA: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP.





ITEM: Conforme abaixo:

LOTE 01				
DESCRIPTIVO	UNID	TIPO DE LAVAGEM	QTD	Valor Unit. R\$
Túnicas em Panamá	unidade	úmida	200	12,67
Calças em Panamá	unidade	úmida	400	7,47
Shorts Saia em Panamá	unidade	úmida	70	6,50
Quepes	unidade	seco	200	7,38
Cintos	unidade	seco	200	5,50
Bandeiras Oficiais	unidade	úmida	10	13,55
LOTE 02				
DESCRIPTIVO	UNID	TIPO DE LAVAGEM	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
Quilos de diversas roupas, tecidos, fantasias, adereços, tapetes, etc.	quilo	úmida ou seca	400	14,12

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 278/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 933/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de **CLÍNICA GERAL** na UPA Afonso Pena por um período de 06 (seis) meses.

CONTRATADA: EMANUELE DA CUNHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.452,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 278/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 243/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Presencial n.º 243/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 815/2018 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Sacolas contendo Produtos Hortifrutigranjeiros, incluindo transporte e mão de obra para entrega nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Agricultura, **ADJUDICADO** à empresa:

- LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI EPP, no valor total de R\$ 292.500,00.

São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal





Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 232/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Presencial n.º 232/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 813/2018 - DECOL, que tem por objeto Registro de Preço para prestação de serviços de 1.000 (mil) inseminações artificiais em bovinos leiteiros ou de subsistência, **ADJUDICADO** à empresa:

- L. CAMARGO & CIA LTDA, no valor total de R\$ 78.000,00.

São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 231/2018-SERMALI**, Processo Administrativo n.º 584/2018-DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado à empresa:

- **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 98.700,00.

São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Portaria nº 36/2018 SERMALI, de 13 de Novembro de 2018

O Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Mário Sérgio Ferreira Duval Junior, inscrito no CPF sob nº 030.048.479-81, e RG nº 6.526.160-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 013/2018 - DELOG, a qual tem como objeto renovação do contrato nº 252/2015, firmado entre o município e a empresa LOGISTOCK LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.





Art. 2º Designar, Marcelly Santos Siqueira, inscrita no CPF sob nº 04255718903, e RG nº 8.555.645/2, servidora lotada na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, para atuar como **GESTORA** referente a solicitação contida no memorando nº 013/2018 - DELOG, a qual tem como objeto renovação do contrato nº 252/2015, firmado entre o município e a empresa LOGISTOCK LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações de São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2018.

Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos
Materiais e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 9380/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea “c”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, e de conformidade com Autos de Processo de Sindicância Nr. 019/2018 de 05/04/2018 – CSCGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos do Processo de Sindicância nº 019/2018, instaurado pela Portaria nº 2348/2018, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 14.11.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 9381/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea “c”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, e de conformidade com Autos de Processo de Sindicância Nr. 042/2017 de 31/10/2017 – CSCGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos do Processo de Sindicância nº 042/2017, instaurado pela Portaria nº 9553/2017, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 14.11.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança





Portaria n.º 9382/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea “c”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal n.º 248/2010, e de conformidade com Autos de Processo de Sindicância Nr. 010/2018 de 23/02/2018 – CSCGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos do Processo de Sindicância n.º 010/2018, instaurado pela Portaria n.º 711/2018, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal n.º 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 14.11.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 9383/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea “c”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal n.º 248/2010, e de conformidade com Autos de Processo de Sindicância Nr. 049/2016 de 28/10/2016 – CSCGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos do Processo de Sindicância n.º 049/2016, instaurado pela Portaria n.º 8528/2016, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal n.º 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 14.11.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 9384/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea “c”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal n.º 248/2010, e de conformidade com Autos de Processo de Sindicância Nr. 043/2017 de 31/10/2017 – CSCGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos do Processo de Sindicância n.º 043/2017, instaurado pela Portaria n.º 9554/2017, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal n.º 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 14.11.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 9411/2018 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea “c”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal n.º 248/2010, e de conformidade com Autos de Processo de Sindicância Nr. 003/2018 de 28/12/2017 – CSCGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. **RESOLVE ARQUIVAR** os Autos do Processo de Sindicância n.º 003/2018, instaurado pela Portaria n.º 10959/2017, com fulcro no artigo 238, §





único, da Lei Municipal nº 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 19.11.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 147/2018 – SEMMA

Interessado: **MAB Serviços de Engenharia Eireli**

CNPJ nº 75.961.664/0001-16

Fica Vossa Senhoria notificado da decisão administrativa proferida no auto de infração ambiental nº 4221/2018 com o seguinte teor: *“Decido pela consistência do auto de infração e torno definitiva a penalidade aplicada no valor de 13,25 VRM (Valor de Referência do Município), ou seja, R\$ 994,15 (novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), o que faço com fundamento no artigo 151 da Lei Complementar nº 67/2011.*

Notifique-se o infrator para que proceda ao pagamento da multa nos termos do disposto ou apresente recurso, nos termos do artigo 110 e 112 do Decreto 1.097/2012.”

São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.

ÁRISTON CARLOS GHIDIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 004/2017 – SEMAS

CONVENENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº. 76.105.543/0001-35, e a Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU, CNPJ nº. 06.977.673/0001-82. **OBJETO RESUMIDO:** Alteração da Clausula Décima Segunda – Do Gestor da Parceria. **DA VIGÊNCIA:** permanece inalterada. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO BENEDITO FENELON – Prefeito Municipal, SÔNIA APARECIDA ARRUDA VALE – Secretária Municipal de Assistência Social, ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE – Presidente da Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU. **ACESSO:** Chamamento Público nº 03/2017, de 14/08/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 174/2018 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Fábio Luciano Azevedo**, inscrita no CPF sob n.º 020.281.939-64, e RG n.º 6.565.449-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **FISCAL**





referente à solicitação contida no Memorando n.º 571/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 315/2016 – SERMALI.

Art. 2.º Designar **Luciana Voloxen**, inscrita no CPF sob n.º 996.820.289-49 e RG n.º 6.771.449-0 e **Valéria Perbiche** inscrita no CPF sob n.º 030.749.329-61 e RG n.º 7.251.047-0, servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem como **GESTORES** referentes à solicitação contida no Memorando n.º 571/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 315/2016 – SERMALI.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Ema Maria Zen Karam
Secretária de Educação

Portaria n.º 175/2018 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Fábio Luciano Azevedo**, inscrita no CPF sob n.º 020.281.939-64, e RG n.º 6.565.449-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando n.º 561/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 320/2016 – SERMALI.

Art. 2.º Designar **Luciana Voloxen**, inscrita no CPF sob n.º 996.820.289-49 e RG n.º 6.771.449-0 e **Valéria Perbiche** inscrita no CPF sob n.º 030.749.329-61 e RG n.º 7.251.047-0, servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem como **GESTORES** referentes à solicitação contida no Memorando n.º 561/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 320/2016 – SERMALI.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Ema Maria Zen Karam
Secretária de Educação





Portaria n.º 176/2018 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Fábio Luciano Azevedo**, inscrita no CPF sob n.º 020.281.939-64, e RG n.º 6.565.449-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando n.º 560/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 312/2016 – SERMALI.

Art. 2.º Designar **Luciana Voloxen**, inscrita no CPF sob n.º 996.820.289-49 e RG n.º 6.771.449-0 e **Valéria Perbiche** inscrita no CPF sob n.º 030.749.329-61 e RG n.º 7.251.047-0, servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem como **GESTORES** referentes à solicitação contida no Memorando n.º 560/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 312/2016 – SERMALI.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Ema Maria Zen Karam
Secretária de Educação

Portaria n.º 177/2018 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Fábio Luciano Azevedo**, inscrita no CPF sob n.º 020.281.939-64, e RG n.º 6.565.449-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando n.º 558/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 310/2016 – SERMALI.

Art. 2.º Designar **Luciana Voloxen**, inscrita no CPF sob n.º 996.820.289-49 e RG n.º 6.771.449-0 e **Valéria Perbiche** inscrita no CPF sob n.º 030.749.329-61 e RG n.º 7.251.047-0, servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem como **GESTORES** referentes à solicitação contida no Memorando n.º 558/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 310/2016 – SERMALI.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Ema Maria Zen Karam
Secretária de Educação



Portaria n.º 178/2018 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Fábio Luciano Azevedo**, inscrita no CPF sob n.º 020.281.939-64, e RG n.º 6.565.449-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando n.º 593/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 317/2016 – SERMALI.

Art. 2.º Designar **Luciana Voloxen**, inscrita no CPF sob n.º 996.820.289-49 e RG n.º 6.771.449-0 e **Valéria Perbiche** inscrita no CPF sob n.º 030.749.329-61 e RG n.º 7.251.047-0, servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem como **GESTORES** referentes à solicitação contida no Memorando n.º 593/2018, a qual tem como objeto a renovação do Contrato n.º 317/2016 – SERMALI.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Ema Maria Zen Karam
Secretária de Educação

Edital n.º 08/2018, de 20 de novembro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Lei nº 940, de 02 de outubro de 2006, alterada pelas Leis nº 1.094 de 14 de setembro de 2007, 1.294, de 17 de outubro de 2008, 2.666, de 17 de novembro de 2015 e 2.894, de 18 de setembro de 2017

EDITAL 08/2018

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição Direta de Diretores e Diretores Auxiliares das Unidades de Ensino, constituída pela Portaria nº 158/2018 - SEMED, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas na Lei n.º 940, de 02 de outubro de 2006, alterada pelas Leis n.º 1.094 de 14 de setembro de 2007, 1.294, de 17 de outubro de 2008 e 2.894, de 18 de setembro de 2017, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o presente **EDITAL** sobre a revogação da liminar nos autos 0001333-25.2018.8.16.0202, e retomada do Processo Eleitoral para Diretor e Diretor Auxiliar na na Escola Municipal Rosi Machado Marchesini. A Eleição na Escola Municipal Rosi Machado Marchesini será realizada em **dia 23 de novembro de 2018, das 7h30min às 20h**, conforme ordem judicial.

São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018.

A Comissão.





Edital n.º 23/2018 - SEMED

A Secretária Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado com o Centro Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) e o Município de São José dos Pinhais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2.010 e alterações, da Lei Federal nº 11.788/2008, e demais legislações aplicáveis à espécie, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.

TORNA PÚBLICO

A abertura de Processo Seletivo para a formação de CADASTRO RESERVA em complementação as vagas não preenchidas e atendimento a novas demandas previstas anteriormente no edital 06/2018, destinado ao provimento de vagas de estágio em **nível médio regular ou técnico em Administração, nível médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino superior em Pedagogia**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas acima descritas, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato qualquer direito como Servidor Público.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão inscrever-se os acadêmicos dos cursos de ensino **superior em Pedagogia, Ensino médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino Médio regular ou técnico em Administração**, devidamente matriculados nas Instituições de Ensino.

- 1.1. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão Organizada pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários para estudantes de Ensino Superior em Pedagogia, Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Médio regular ou técnico em Administração, durante o período de validade deste Edital.
- 1.3. Somente poderão participar do processo seletivo estudantes do nível médio e superior que estiverem com matrícula e frequência regulares na Instituição de Ensino, bem como a idade mínima de 16 anos no momento da inscrição.
- 1.4. As vagas disponíveis serão para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas Unidades de Ensino.
- 1.5. O Processo Seletivo será constituído de uma fase de Prova Objetiva de Conhecimento, com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, assim constituído:

PEDAGOGIA:

PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	05 questões	25 pontos
Língua Portuguesa	10 questões	50 pontos
Noções de conhecimento específico	05 questões	25 pontos
Total	20 questões	100 pontos

MÉDIO COM FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	05 questões	25 pontos
Língua Portuguesa	10 questões	50 pontos





Noções de conhecimento específico	05 questões	25 pontos
Total	20 questões	100 pontos

ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	05 questões	25 pontos
Língua Portuguesa	10 questões	50 pontos
Conhecimentos em informática	05 questões	25 pontos
Total	20 questões	100 pontos

- 1.6. O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do resultado final.
- 1.7. Os candidatos a estágio para nível médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ensino médio regular e técnico em administração deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.8. Os candidatos a estágio para nível superior deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.9. Poderá participar do Processo Seletivo o estudante que possuir disponibilidade mínima de até 1 (um) ano para conclusão do curso a partir de janeiro de 2019.
- 1.10. A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei 11.788/2008, art. 11.
- 1.11. Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto à Prefeitura de São José dos Pinhais, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 meses, desde que não tenha estagiado nesta Prefeitura, em qualquer tempo, por período superior a 12 (doze) meses.
- 1.12. Não poderá inscrever-se quem tenha estagiado no Município pelo período de 24 meses independente do nível de escolaridade.
- 1.13. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.
- 1.14. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, respeitando a carga horária prevista no item 1.13.
- 1.15. Não podendo fazer a carga horária que a Unidade necessita, o estudante poderá solicitar final de lista, podendo ser novamente convocado depois do último candidato da lista.
- 1.16. Caso não tenha candidato para alguma região, será convocado da região mais próxima, não prejudicando o candidato desta região que não aceitar ir para outra região.
- 1.17. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
 - a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
 - b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constitui motivo de imediata rescisão.

II- DAS INSCRIÇÕES:





- 2.1 O período de inscrições será entre 19/11/2018 e 07/12/2018.
- 2.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR), www.cieepr.org.br.
- 2.3 Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia da prova.
- 2.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, as inscrições que tiverem dados faltantes, incompletos ou inexatos, serão indeferidas a qualquer tempo, sendo o candidato excluído do certame.
- 2.5 No ato da inscrição, o candidato que se declarar deficiente deve requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições.
- 2.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, conforme o item 2.5, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação e serão convocados nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 2.9 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas constará de Edital a ser publicado no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br.
- 2.10 As informações sobre os locais de realização das provas serão divulgadas a partir do dia **10/12/2018**, no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br.
- 2.11 O candidato deverá inscrever-se para atuação em apenas 1 (um) dos Núcleos, conforme Anexo II, sob pena de desclassificação.
- 2.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos eventuais, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo alegar desconhecimento.

III – DA PROVA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 3.1 As provas ocorrerão serão objetivas e terão duração de 02 (duas) horas. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital. **As provas serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2018.**
- 3.2 O candidato deverá apresentar-se no local da realização das provas munido de documento de identificação original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.
- 3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.
- 3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras funcionais de qualquer espécie (crachá), documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados, certificado de reservista ou qualquer outro documento que não contenha foto.
- 3.5 As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e conterão 20 (vinte) questões, conforme item 1.5.
- 3.6 Cada questão objetiva terá a forma de teste de múltipla escolha, com uma única resposta correta.





- 3.7 No preenchimento do cartão resposta da prova objetiva não serão admitidas rasuras, dupla marcação, aplicação de corretivo ortográfico ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.
- 3.8 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.
- 3.9 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 3.10 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação da prova e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação.
- 3.11 A ausência do candidato no local e horário designado para a realização das provas resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 3.12 O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas a partir de seu início.
- 3.13 O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova, devendo entregar a respectiva Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 3.14 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de Identificação original, com foto, ou de cópia autenticada em cartório, ou em consonância com o item 3.4.
- 3.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pelos Órgãos e Entidades fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, desde que possuam foto.
- 3.16 Não será permitido o ingresso do candidato na realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 3.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato, nem a aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os pré-estabelecidos.
- 3.18 Serão eliminados do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:
- a) chegar ao local da prova após o fechamento dos portões;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) for surpreendido no interior do local da prova durante o horário de realização da Prova Objetiva, alcoolizado e / ou portando arma;
 - d) for surpreendido no local da prova durante os horários de realização da Prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital e / ou aparelhos eletrônicos, bip, celular, relógio-calculadora, máquina fotográfica, Pager, ou similares, ou utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
 - e) for responsável, mesmo em local indicado pelo fiscal, pelo telefone celular que emitir sons/ruídos durante a realização da Prova;
 - f) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - g) desrespeitar membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias a realização da prova;
 - h) não realizar a Prova seja qual for o motivo alegado;
 - i) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova;
 - j) não devolver ao término da prova a folha de respostas no tempo determinado no item 3.12;
 - k) não atender as determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
 - l) utilizar-se de processos ilícitos, constatados durante ou após a realização da prova;
 - m) obtiver pontuação zero em qualquer dos conteúdos da Prova Objetiva;
 - n) o candidato que fizer anotação de informações relativas as respostas em qualquer material que não o fornecido.





IV- DOS RECURSOS

- 4.1 O gabarito provisório da prova será divulgado no dia **17/12/2018**, em Edital no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br.
- 4.2 Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas só serão aceitos das 08h às 17h do dia **18/12/2018**, horário de Brasília, em formulário próprio, constante no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola e encaminhado via e-mail para o processos.especiais@cieepr.org.br.
- 4.3 O recurso deverá ter argumentação fundamentada e consistente.
- 4.4 Se do exame dos recursos resultarem a anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 4.5 Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR) em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.6 Os resultados dos recursos serão divulgados em Edital no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola a partir do dia **20/12/2018**, e as respostas serão encaminhadas individualmente para cada candidato via e-mail.
- 4.7 O resultado final será divulgado em Edital e no Portal Eletrônico do Município, www.sjp.pr.gov.br no dia 07/01/2019 a partir das 14 horas.

V – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Observado o item 1.2., do presente Edital, o processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio de Ensino Médio regular ou técnico em Administração, Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Superior em Pedagogia compreenderá o Conteúdo Programático no **Anexo I**.
- 5.2 Ficará classificado o candidato que não obtenha nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 5.3 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos obtidos, dividida segundo os Núcleos estabelecidos no **Anexo II** e de acordo com a modalidade de ensino (Ensino Médio regular ou técnico em Administração, Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Superior em Pedagogia).
- 5.4 Na lista de classificação constará apenas o nome dos candidatos aprovados e reprovados, com respectiva nota final.
- 5.5 Será considerado como cadastro de reserva o candidato classificado, podendo ser convocado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.6 Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas nos Núcleos para os quais se inscreveram, seguindo-se a ordem de classificação das listas por Núcleo, observando-se o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 Caso haja empate, terá prioridade o candidato que:
 - a) obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa, para acadêmicos do ensino médio regular ou técnico em Administração e Conhecimentos Específicos para as vagas de Ensino Superior em Pedagogia e de Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
 - b) obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Gerais, para acadêmicos do ensino médio regular ou técnico em Administração e Língua Portuguesa para as vagas de Ensino Superior em Pedagogia e de Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
 - c) obtiver a maior pontuação em Conhecimentos em Informática, para acadêmicos do Ensino Médio Regular ou técnico em Administração e Conhecimentos Gerais para as vagas de Ensino Superior em Pedagogia e de Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.





VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do processo seletivo.
- 6.2 A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.
- 6.3 A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de convocar estudantes em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio, conforme número de vagas existentes na Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2010 e alterações.

VII – DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação para a contratação do estagiário será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2 Serão utilizados para convocação os números de telefone e e-mails registrados pelo candidato na ficha de inscrição do teste seletivo, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados informados na inscrição.
- 7.3 Todas as tentativas de contato telefônico com o candidato serão registradas pela Secretaria de Educação.
- 7.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não estiver regularmente matriculado e com frequência nos cursos previstos neste Edital, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, da Lei Federal nº 11.788/2008, e demais legislações aplicáveis à espécie;
 - b) não apresentar a documentação exigida, quando da convocação;
 - c) não for localizado em decorrência de número de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto, bem como não retornar a chamada e/ou responder o email;
 - d) recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.5 Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Portal da Prefeitura de São José dos Pinhais e no site www.cieepr.org.br, as quais permanecerão para consulta durante a validade deste processo seletivo a partir da divulgação da lista de aprovados. O resultado da homologação do processo seletivo será publicado no site www.cieepr.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola e no Portal do Município, www.sjp.pr.gov.br.

VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A jornada de atividade em estágio poderá ser de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais para estudantes de Ensino Superior em Pedagogia, Ensino Médio com Ensino Médio com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e Ensino Médio Regular ou técnico em Administração, observado o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, compatível com o horário escolar.
- 9.2 Bolsa de Estágio: O estagiário perceberá, conforme anexo da Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, a título de auxílio transporte e bolsa a importância mensal de:





Auxílio Transporte	Bolsa	Total (auxílio Transporte + Bolsa)	Nível / Duração da jornada semanal
R\$155,00	R\$423,50	R\$578,50	Médio / 30h
R\$155,00	R\$368,50	R\$523,50	Médio / 20h
R\$155,00	R\$753,50	R\$908,50	Superior / 30h
R\$155,00	R\$533,50	R\$688,50	Superior / 20h

- 9.3 Será considerada para efeitos de cálculo de pagamento da Bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.
- 9.4 O período mínimo do contrato será de 01 (um) ano, sendo que para a contratação do estagiário, este deverá ter disponibilidade mínima de 01 (um) ano de estágio, matriculado na instituição de ensino.
- 9.5 A realização do estágio não estabelece qualquer vínculo empregatício do candidato com a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José dos Pinhais, 19 de novembro de 2018.

Marli Patricia Mikrut
Secretária de Educação (em exercício)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

Conhecimentos Gerais: História do Brasil, república e presidentes, História da mitologia às religiões, O século XVII e a filosofia moderna, Personagens célebres da América do Sul, Geografia, Mapa mundipolítico e seus países, Grupos Sanguíneos, Espécies Animais, Ortografia.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos, Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação), Sintaxe (Período Simples e Período Composto).

Conhecimentos Específicos: Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/1996 e alterações, Constituição Federal 1.988, Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEE, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 e alterações, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Gerais: História do Brasil, república e presidentes, História da mitologia às religiões, O século XVII e a filosofia moderna, Personagens célebres da América do Sul, Geografia, Mapa mundipolítico e seus países, Grupos Sanguíneos, Espécies Animais, Ortografia.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos, Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação), Figuras de linguagem.

Conhecimentos Específicos: Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9.394/1996 e alterações, Constituição Federal 1.988, Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEE, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 e alterações, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO REGULAR E TÉCNICO

Conhecimentos Gerais: História do Brasil, república e presidentes, História da mitologia às religiões, O século XVII e a filosofia moderna, Personagens célebres da América do Sul, Geografia, Mapa mundipolítico e seus países, Grupos Sanguíneos, Espécies Animais, Ortografia.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos, Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação), Figuras de linguagem.

Conhecimentos em informática: Teclas de atalho, Componentes e constituição do PC, Software, Sistema operacional e programas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ensino Superior em Pedagogia:

Conhecimentos Gerais

História Geral do Brasil
Autor: Maria Yedda Linhares
Editora Elsevier

Geografia Geral e do Brasil – Volume Único
Autor: João Carlos Moreira e Eustáquio de Sene
Editora Scipione

Filosofia – Um guia para iniciantes
Autor: Jenny Teichman

Editora Madras

Biologia - Unidade e diversidade da vida. Vol. 1,2,3
Autor: Starr,Cecie / Starr,Lisa / Taggart,Ralph
Editora:CengageLearn

Língua Portuguesa

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015;
FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016

Ensino Médio Regular e Técnico/ Ensino Médico com formação de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Conhecimentos Gerais

História Geral do Brasil
Autor: Maria Yedda Linhares
Editora Elsevier

Geografia Geral e do Brasil – Volume Único
Autor: João Carlos Moreira e Eustáquio de Sene
Editora Scipione

Filosofia – Um guia para iniciantes
Autor: Jenny Teichman
Editora Madras

Biologia - Unidade e diversidade da vida. Vol. 1,2,3
Autor: Starr,Cecie / Starr,Lisa / Taggart,Ralph
Editora:CengageLearn





Língua Portuguesa

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
 CEREJA, William / COCHAR, Thereza. Gramática - Texto, Reflexão E Uso - Vol. Único. São Paulo: Atual, 2016;
 FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.

Informática

Curso de informática básica
 Autor: José Marcelo Gomes
 Universidade Federal de Viçosa
 CEAD – Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância
<http://200.198.6.14/uaitec- cursos/docs/uaitec101informaticabasica/Apostilacompleta.pdf>

Apostila Sólón Conhecimentos Básicos de Informática - Capítulo VII
http://www.cursosolon.com.br/informatica.valdir.teclas_de_atalho.pdf

Introdução à Informática
 Autor: H.L. Capron e J.A. Johnson
 Editora Pearson

ANEXO I

RELAÇÃO DE NÚCLEOS E SUAS UNIDADES CORRESPONDENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE NOVO TESTE SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA

Nome das Unidades	Endereço	Bairro	Telefone	NÚCLEO
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	R. VEREADOR DOMINGOS B. MOLETTA, S/N	COTIA	9148-3747	AGARAU / MARCELINO / COTIA
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	R. PRINCIPAL, S/N	COLÔNIA MARCELINO	3282-4817	AGARAU / MARCELINO / COTIA
SANTO ANTÔNIO	R. ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA, S/N	AGARAÚ	3384-5968	AGARAU / MARCELINO / COTIA
EMÍLIO DE MENEZES	R HENRIQUE BORTOLAN, 359	SÃO FRANCISCO	3588-1212	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
JOÃO-DE-BARRO PRETO	RUA ANTONIO MOLLETA FILHO, 2078	BARRO PRETO	3587 1330	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
O REINO DAS DELÍCIAS	ALAMEDA BOM PASTOR, 21	BARRO PRETO	3384-2698	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
PROF. ^a JÚLIA WANDERLEY	ALAMEDA BOM PASTOR, 3000	BARRO PRETO	3382-8285	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
SÃO JOSÉ	R. DR. MURICI, 505	COLONIA MURICI	3635-1485	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
A ÁRVORE DOS SAPATOS	R. PARAÍSO, 1111	BORDA DO CAMPO	3385-8431	BORDA DO CAMPO
ANTONIO FRANCO DA ROCHA	R. CANOINHAS, 250	BORDA DO CAMPO	3385-8195	BORDA DO CAMPO
BORDA VIVA	R. EVELIZE AP. ROSSETI MENDES, 200	BORDA DO CAMPO	3385 4882	BORDA DO CAMPO
CAMINHOS DA SERRA	RUA VEREADOR ALTIVIR STOCCO, 57	JD NEMARI	3382-2754	BORDA DO CAMPO
CANTINHO DO CÉU	R. DEOLINDA RICARDINA DE JESUS, 150	JARDIM TRIÂNGULO	3385-8738	BORDA DO CAMPO
LUIZ STOCCO	R. MARINA COELHO, 91	ROSEIRA DE S. SEBASTIÃO	3385-8173	BORDA DO CAMPO
MARIA DEROCCO PERSEGONA	RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 480	JARDIM SANTANA	3398-2561	BORDA DO CAMPO





PREFEITO FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	R. MATILDE B. DE PAULA, 635	JARDIM SANTA TEREZA	3385-3540	BORDA DO CAMPO
PROF. ^a MARIA LENI HALUCH DE BASTOS	R. ANGELO SGARBI, 333	JARDIM NEMARI I	3385-7031	BORDA DO CAMPO
PROF. ^a TEREZINHA TOCZEK	R. SÃO LUCAS, 86	VILA NOVA	3385-7018	BORDA DO CAMPO
SABIÁ-LARANJEIRA	ESTRADA DA ROSEIRA, S/N	BORDA DO CAMPO	3586 0984	BORDA DO CAMPO
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	R MONGES BENEDITINOS	BORDA DO CAMPO	3283-1341	BORDA DO CAMPO
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	R. PRINCIPAL DA CACHOEIRA, 20001	CACHOEIRA	3382-2782	CACHOEIRA / COL. ZACARIAS
LILIAN VIANA	R. JOSÉ ZANQUETA FILLHO, S/N	CAMPINA DO TAQUARAL	3382-6383	CACHOEIRA / COL. ZACARIAS
PAPA PAULO VI	R. BENJAMIN CLAUDINO BARBOSA 2895	CACHOEIRA	3382-7797	CACHOEIRA / COL. ZACARIAS
CLODOALDO NAUMANN	ESTRADA VELHA CURITIBA/JOINVILLE, 1500	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3384-3205	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
MARIA DA PIEDADE SOUZA CORTES	R. FRANCISCO HONÓRIO CLAUDINO, 51	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3382-3698	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
PROF. ^a DIVAHÊ DA CRUZ ULRICH	ESTRADA PRINCIPAL DA FAXINA, S/N	FAXINA	9971-1604	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
MARIA ROBERTINA SCHAFFER TREVISAN	R. SANTA RITA, 964	JARDIM ELVIRA III	3282-5078	CIDADE JARDIM
PADRE PEDRO FUSS	R. PAULO SCHERNER, 380	VILA PALMIRA	3383-4343	CIDADE JARDIM
PAPA JOÃO PAULO II	R. TARCÍLIO ZOELNER, 750	CIDADE JARDIM	3283-4140	CIDADE JARDIM
PROF. ^a ILZA DE SOUZA SANTOS	R. UNIÃO DA VITÓRIA, 80	SILVEIRA DA MOTTA	3381-5841	CIDADE JARDIM
SANTA RITA	R. QUINZITO DE QUADROS SOUZA, 484	CIDADE JARDIM	3382-7437	CIDADE JARDIM
ALMIR FERRAZ	R. PROF. ^a URSOLINA O. CAMARGO, 21	MORADIAS RIO PEQUENO	3282-8777	RIO PEQUENO / JUREMA
AO ALVORECER	R. DEP. ERNESTO MORO REDESCHI, 21	MORADIAS RIO PEQUENO	3382-2680	RIO PEQUENO / JUREMA
PROF. ^a CLEONICE BRAGA FONSECA	R. ALEXANDRE RONKOSKI, 200	JARDIM JUREMA	3385-4288	RIO PEQUENO / JUREMA
PROF. ^a IRENA AYRES MACHADO	R. GUIDO VACARI, 85	JARDIM JUREMA	3384-5132	RIO PEQUENO / JUREMA
SANTA MARIA DE LOS ANGELES	RUA VALFRIDO COSTA 119	FATIMA	3282-6561	RIO PEQUENO / JUREMA
CARLOS GOMES	R. PROF. JÚLIO CARVALHO GOMES, 5200	ROÇA VELHA	9687-2223	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
GRALHA AZUL	R. PADRE FRANCISCO PROFT, S/N	CONTENDA	3634-2454	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
LUIZ SINGER	R. ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA, 173	CONTENDA	3634-1285	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
PROF. ALFREDO JOSÉ EICHEL	ESTRADA PRINCIPAL ANTÔNIO GREBOGI, 8000	MALHADA	3384-3383	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
ANA MARIA MORO DISSENHA	R. PLANALTO,354	JARDIM OURO FINO	3383-1447	XINGU / QUISSISSANA / CRUZEIRO
ANÍBAL RIBEIRO LEAL	R. FRANCISCO DIRCEU CHIURATTO, 510	VILA QUISSISSANA	3283-4870	XINGU / QUISSISSANA / CRUZEIRO
BAÚ DE FANTASIAS	R. ELIZA SIMEON MERETIKA, 75	QUISSISSANA	3382-2890	XINGU / QUISSISSANA / CRUZEIRO
CAIC - PROF. ^a ETELVINA DE OLIVEIRA BRITO	R. DR.MURICI , 3421	COSTEIRA	3283-4148/ 3283-5242	XINGU / QUISSISSANA / CRUZEIRO
CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO	R. MARIA PASQUALIM VACCARI, 56	JARDIM CRUZEIRO	3282-5272	XINGU / QUISSISSANA / CRUZEIRO



IPÊ AMARELO	RUA HEITOR MORO, 229	COSTEIRA	3385 5179	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
IRMÃ DULCE	R. ANGELINA MARIA SENEGAGLIA, 169	JARDIM SUÍÇA	3282-0285	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
OLAVO BILAC	R. GUARAQUEÇABA, 104	VILA ROCCO III	3282-3140	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
QUERO-QUERO APRENDER	RUA RUBENS HUERGO, 250	SANTOS DUMONT	3283 5765	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
RECANTO DE GENTE MIÚDA	R. DR. MURICI, 3421	COSTEIRA	3283-5605	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
ROSI MACHADO MARCHESINI	R. DR. MURICI, 3421	COSTEIRA	3283-5242	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
VOVÓ ROZÁRIA	R. GUAPORÉ, 156	JARDIM AEROPORTO	3383-8239	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
A BABA DO PASSARINHO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3398-2230	GUATUPÊ / IPÊ
CRIANÇA FELIZ	R. VICENTE VAHOVICZ, 286	JARDIM IPÊ	3385-1293	GUATUPÊ / IPÊ
IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES	R. PEDRO RIBASKI, 186	JARDIM IPÊ	3382-3199	GUATUPÊ / IPÊ
JOANA RAZZOTTO DE CASTRO	R. SEBASTIÃO LEONILDO FONTANA, 44	SANTA FÉ	3385-1383	GUATUPÊ / IPÊ
JORGE NASCIMENTO	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO,2901	JARDIM BRASIL	3385-2733	GUATUPÊ / IPÊ
LEONE DÉCIMO DAL NEGRO	R. PROF.ª MARIA LENITA DUMA, 35	JARDIM BLANCO POMBO	3385-5778	GUATUPÊ / IPÊ
NOSSA SENHORA APARECIDA	R. ANTENOR DOS SANTOS, 205	JARDIM ISAURA	3382-5726	GUATUPÊ / IPÊ
O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	R. CASSEMIRO GREBOGE, 181	JARDIM IZAURA	3382-3982	GUATUPÊ / IPÊ
OTÍLIA TEIXEIRA PINTO	R. HENRIQUE GONZAGA DE SOUZA NETO, 923	PLANTA PAULO PIMENTEL	3382-5666	GUATUPÊ / IPÊ
PAULO PIMENTEL	R. HENRIQUE G. DE SOUZA NETO,557	JARDIM MARAMBAIA	3382-5762	GUATUPÊ / IPÊ
PEDRO BONK	R. PAULINO FERREIRA BELLO, 297	JARDIM BLANCO POMBO	3382-5651	GUATUPÊ / IPÊ
PROF. FLORESVALDO MERES DE CREDDO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3385-2237	GUATUPÊ / IPÊ
PROF. LEOPOLDO SCHERNER	RUA GIRASSOL, 155	GUATUPÊ - JARDIM ALVORADA	3382-3234	GUATUPÊ / IPÊ
PROF.ª ANGELINA LUCIANO DE MACEDO	R. HERBERT DE SOUZA, 17	ACADEMIA	3382-4517	GUATUPÊ / IPÊ
PROF.ª LECI CALDEIRA SCHERNER	R. MÁRIO TOMELIM, 662	JARDIM SANTA FÉ	3382-5640	GUATUPÊ / IPÊ
SEMENTES DO AMANHÃ	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO, 4788	GUATUPÊ	3385-2299	GUATUPÊ / IPÊ





CURSOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	R. VEREADOR DOMINGOS B. MOLETTA, S/N	COTIA	9148-3747	AGARAU / MARCELINO / COTIA
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	R. PRINCIPAL, S/N	COLÔNIA MARCELINO	3282-4817	AGARAU / MARCELINO / COTIA
SANTO ANTÔNIO	R. ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA, S/N	AGARAÚ	3384-5968	AGARAU / MARCELINO / COTIA
CLODOALDO NAUMANN	ESTRADA VELHA CURITIBA/JOINVILLE, 1500	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3384-3205	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
MARIA DA PIEDADE SOUZA CORTES	R. FRANCISCO HONÓRIO CLAUDINO, 51	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3382-3698	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
PROF.ª DIVAHÊ DA CRUZ ULRICH	ESTRADA PRINCIPAL DA FAXINA, S/N	FAXINA	9971-1604	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
ALMIR FERRAZ	R. PROF.ª URSOLINA O. CAMARGO, 21	MORADIAS RIO PEQUENO	3282-8777	RIO PEQUENO / JUREMA
AO ALVORECER	R. DEP. ERNESTO MORO REDESCHI, 21	MORADIAS RIO PEQUENO	3382-2680	RIO PEQUENO / JUREMA
PROF.ª CLEONICE BRAGA FONSECA	R. ALEXANDRE RONKOSKI, 200	JARDIM JUREMA	3385-4288	RIO PEQUENO / JUREMA
PROF.ª IRENA AYRES MACHADO	R. GUIDO VACARI, 85	JARDIM JUREMA	3384-5132	RIO PEQUENO / JUREMA
SANTA MARIA DE LOS ANGELES	RUA VALFRIDO COSTA 119	FATIMA	3282-6561	RIO PEQUENO / JUREMA

ANEXO II

RELAÇÃO DE NÚCLEOS E SUAS UNIDADES CORRESPONDENTES

Nome das Unidades	Endereço	Bairro	Telefone	NÚCLEO
ALEXANDRE LEON C. BORDES	R. DAS PALMAS, 1019	JARDIM PRIMAVERA	3382-5411	AFONSO PENA
ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS	R. DESEMBARGADOR ERNANI A. DE ABREU, 388	CONJUNTO RESIDENCIAL JÚPITER	3283-6016	AFONSO PENA
JÚLIA PALLÚ ZEN	R. DES. ERNANI DE ALMEIDA DE ABREU, 368	CONJ.RESIDENCIAL JÚPITER	3383-5223	AFONSO PENA
PROF.ª ELVIRA PILOTTO CARRANO	R. JOHN LENNON, 2059	JARDIM VATICANO	3382-5289	AFONSO PENA
PROF.ª LOURDES BONIN	R. TERESA NESTER, 380	CONJUNTO RESIDENCIAL URANO	3382-7436	AFONSO PENA
TRILHA DAS ARAUCÁRIAS	RUA OCTÁVIO CIM, 1281	AFONSO PENA	3283 3482	AFONSO PENA
PAULO FREIRE	R HARRY FEEKEN, 1081	AFONSO PENA	3283-1341	AFONSO PENA
CASTRO ALVES	R. PROF. ANTONIO DANTAS, 1491	JARDIM INDEPENDÊNCIA	3382-2905	AFONSO PENA
PRIMAVERA	R. DOS JASMIN, 1018	JARDIM PRIMAVERA	3385-1374	AFONSO PENA
TIO JOÃO	R. TEREZA CAETANO DE LIMA, 1257	JARDIM INDEPENDÊNCIA	3385-1491	AFONSO PENA
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	R. VEREADOR DOMINGOS B. MOLETTA, S/N	COTIA	9148-3747	AGARAU / MARCELINO / COTIA
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	R. PRINCIPAL, S/N	COLÔNIA MARCELINO	3282-4817	AGARAU / MARCELINO / COTIA
SANTO ANTÔNIO	R. ARCIDIO CLAUDINO BARBOSA, S/N	AGARAÚ	3384-5968	AGARAU / MARCELINO / COTIA
EMÍLIO DE MENEZES	R HENRIQUE BORTOLAN, 359	SÃO FRANCISCO	3588-1212	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
JOÃO-DE-BARRO PRETO	RUA ANTONIO MOLLETTA FILHO, 2078	BARRO PRETO	3587 1330	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO



O REINO DAS DELÍCIAS	ALAMEDA BOM PASTOR, 21	BARRO PRETO	3384-2698	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
PROF.ª JÚLIA WANDERLEY	ALAMEDA BOM PASTOR, 3000	BARRO PRETO	3382-8285	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
SÃO JOSÉ	R. DR. MURICI, 505	COLONIA MURICI	3635-1485	BARRO PRETO / MURICY / SÃO FCO
A ÁRVORE DOS SAPATOS	R. PARAÍSO, 1111	BORDA DO CAMPO	3385-8431	BORDA DO CAMPO
ANTONIO FRANCO DA ROCHA	R. CANOINHAS, 250	BORDA DO CAMPO	3385-8195	BORDA DO CAMPO
BORDA VIVA	R. EVELIZE AP. ROSSETI MENDES, 200	BORDA DO CAMPO	3385 4882	BORDA DO CAMPO
CAMINHOS DA SERRA	RUA VEREADOR ALTIVIR STOCCO, 57	JD NEMARI	3382-2754	BORDA DO CAMPO
CANTINHO DO CÉU	R. DEOLINDA RICARDINA DE JESUS, 150	JARDIM TRIÂNGULO	3385-8738	BORDA DO CAMPO
LUIZ STOCCO	R. MARINA COELHO, 91	ROSEIRA DE S. SEBASTIÃO	3385-8173	BORDA DO CAMPO
MARIA DEROCCO PERSEGONA	RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 480	JARDIM SANTANA	3398-2561	BORDA DO CAMPO
PREFEITO FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	R. MATILDE B. DE PAULA, 635	JARDIM SANTA TEREZA	3385-3540	BORDA DO CAMPO
PROF.ª MARIA LENI HALUCH DE BASTOS	R. ANGELO SGARBI, 333	JARDIM NEMARI I	3385-7031	BORDA DO CAMPO
PROF.ª TEREZINHA TOCZEK	R. SÃO LUCAS, 86	VILA NOVA	3385-7018	BORDA DO CAMPO
SABIÁ-LARANJEIRA	ESTRADA DA ROSEIRA, S/N	BORDA DO CAMPO	3586 0984	BORDA DO CAMPO
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	R MONGES BENEDITINOS	BORDA DO CAMPO	3283-1341	BORDA DO CAMPO
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	R. PRINCIPAL DA CACHOEIRA, 20001	CACHOEIRA	3382-2782	CACHOEIRA / COL. ZACARIAS
LILIAN VIANA	R. JOSÉ ZANQUETA FILHO, S/N	CAMPINA DO TAQUARAL	3382-6383	CACHOEIRA / COL. ZACARIAS
PAPA PAULO VI	R. BENJAMIN CLAUDINO BARBOSA 2895	CACHOEIRA	3382-7797	CACHOEIRA / COL. ZACARIAS
CLODOALDO NAUMANN	ESTRADA VELHA CURITIBA/JOINVILLE, 1500	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3384-3205	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
MARIA DA PIEDADE SOUZA CORTES	R. FRANCISCO HONÓRIO CLAUDINO, 51	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	3382-3698	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
PROF.ª DIVAHÊ DA CRUZ ULRICH	ESTRADA PRINCIPAL DA FAXINA, S/N	FAXINA	9971-1604	CAMPO LARGO ROSEIRA / FAXINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA OITO DE JANEIRO 225	CENTRO	33816976	CENTRO / PEDRO MORO
ANNE SULLIVAN	R. PASSOS DE OLIVEIRA, 999	CENTRO	3381-6934	CENTRO / PEDRO MORO
CAEP PROF.ª MARILENE SCRIPPE	R. ISABEL A REDENTORA, 1111	CENTRO	3383-1658	CENTRO / PEDRO MORO
CANTIGA DE RODA	R. CAP. BENJAMIM FERREIRA CLAUDINO, 1288	CENTRO	3398-2587	CENTRO / PEDRO MORO
CANTINHO FELIZ	R. PASSOS DE OLIVEIRA, 1410	CENTRO	3382-6478	CENTRO / PEDRO MORO
CEMITRA - PROF.ª ZOPHIA PETRONELA SOCOLOSKI SADE	R. JOAQUIM NABUCO, 1360	CENTRO	3398-3660	CENTRO / PEDRO MORO
DOM PEDRO II	R. UNIÃO DA VITÓRIA, 80	CENTRO	3398-3029	CENTRO / PEDRO MORO
HELLEN KELLER	RUA WALDEMAR ZETOLA, 243	CENTRO	3398-2771	CENTRO / PEDRO MORO



MADRE PAULINA	R. CAMPO LARGO, 920	BRAGA	3383-4694	CENTRO / PEDRO MORO
MARIA SCANHUSSO VIDOLIM	R. PERNAMBUCO, 320	SÃO DOMINGOS	3283-5696	CENTRO / PEDRO MORO
MEU TESOURO	R. MANOEL RIBEIRO DE CAMPOS, 725	CENTRO	3383-1181	CENTRO / PEDRO MORO
PEDRO MORO REDESCHI	R. JOINVILLE, 2678	VILA BRAGA	3383-1105	CENTRO / PEDRO MORO
PROF. MÁRIO FLORES	R. VITORINO ORDINE, 401	CENTRO	3398-2761	CENTRO / PEDRO MORO
PROF. PEDRO CONSTANTINO DA ROCHA	R. JOSÉ IVAHI DE CAMARGO, 261	JARDIM OURO VERDE	3382-7137	CENTRO / PEDRO MORO
PROF.ª ERNESTINA M. DE S. CORTES	R. ANDRÉ ZEN, 122	JARDIM ARISTOCRATA	3283-3051	CENTRO / PEDRO MORO
MARIA ROBERTINA SCHAFFER TREVISAN	R. SANTA RITA, 964	JARDIM ELVIRA III	3282-5078	CIDADE JARDIM
PADRE PEDRO FUSS	R. PAULO SCHERNER, 380	VILA PALMIRA	3383-4343	CIDADE JARDIM
PAPA JOÃO PAULO II	R. TARCÍLIO ZOELNER, 750	CIDADE JARDIM	3283-4140	CIDADE JARDIM
PROF.ª ILZA DE SOUZA SANTOS	R. UNIÃO DA VITÓRIA, 80	SILVEIRA DA MOTTA	3381-5841	CIDADE JARDIM
SANTA RITA	R. QUINZITO DE QUADROS SOUZA, 484	CIDADE JARDIM	3382-7437	CIDADE JARDIM
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ESTRADA PRINCIPAL, KM 13	COLÔNIA CASTELHANOS	3282-2705	COLONIA CASTELHANOS
A BABA DO PASSARINHO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3398-2230	GUATUPÊ / IPÊ
CRIANÇA FELIZ	R. VICENTE VAHOVICZ, 286	JARDIM IPÊ	3385-1293	GUATUPÊ / IPÊ
IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES	R. PEDRO RIBASKI, 186	JARDIM IPÊ	3382-3199	GUATUPÊ / IPÊ
JOANA RAZZOTTO DE CASTRO	R. SEBASTIÃO LEONILDO FONTANA, 44	SANTA FÉ	3385-1383	GUATUPÊ / IPÊ
JORGE NASCIMENTO	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO, 2901	JARDIM BRASIL	3385-2733	GUATUPÊ / IPÊ
LEONE DÉCIMO DAL NEGRO	R. PROF.ª MARIA LENITA DUMA, 35	JARDIM BLANCO POMBO	3385-5778	GUATUPÊ / IPÊ
NOSSA SENHORA APARECIDA	R. ANTENOR DOS SANTOS, 205	JARDIM ISAURA	3382-5726	GUATUPÊ / IPÊ
O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	R. CASSEMIRO GREBOGE, 181	JARDIM IZAURA	3382-3982	GUATUPÊ / IPÊ
OTÍLIA TEIXEIRA PINTO	R. HENRIQUE GONZAGA DE SOUZA NETO, 923	PLANTA PAULO PIMENTEL	3382-5666	GUATUPÊ / IPÊ
PAULO PIMENTEL	R. HENRIQUE G. DE SOUZA NETO, 557	JARDIM MARAMBAIA	3382-5762	GUATUPÊ / IPÊ
PEDRO BONK	R. PAULINO FERREIRA BELLO, 297	JARDIM BLANCO POMBO	3382-5651	GUATUPÊ / IPÊ
PROF. FLORESVALDO MERES DE CREDDO	R. LAERTE FENELON, 1001	JARDIM IPÊ	3385-2237	GUATUPÊ / IPÊ
PROF. LEOPOLDO SCHERNER	RUA GIRASSOL, 155	GUATUPÊ - JARDIM ALVORADA	3382-3234	GUATUPÊ / IPÊ
PROF.ª ANGELINA LUCIANO DE MACEDO	R. HERBERT DE SOUZA, 17	ACADEMIA	3382-4517	GUATUPÊ / IPÊ
PROF.ª LECI CALDEIRA SCHERNER	R. MÁRIO TOMELIM, 662	JARDIM SANTA FÉ	3382-5640	GUATUPÊ / IPÊ
SEMENTES DO AMANHÃ	AVENIDA JOÃO FRAGA NETO, 4788	GUATUPÊ	3385-2299	GUATUPÊ / IPÊ
PROF.ª GENOVEVA SICURO DE BRITO	R. ACRE, 1158	JARDIM SANTOS DUMONT I	3398-2590	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
ANANIAS ANTONIO MAUAD	AVENIDA DOS CARDEAIS, 475	CONJUNTO RESIDENCIAL APOLO	3282-3132	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
DOCE ACONCHEGO	R. PRUDENTÓPOLIS, 175	JARDIM AVIAÇÃO	3383-8355	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
MARI SILVA	R. GODOFREDO MACHADO, 131	JARDIM ALFREDO LINCOLN	3398-6776	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO





NARCISO MENDES	R. ADIR PEDROSO, 260	JARDIM ALFREDO LINCOLN	3382-5663	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
PROF. ^a IVONE NESTER RAVAGLIO	R. MARECHAL HERMES, 1451	VILA INÁ	3282-5103	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
PROF. ^a OLÍVIA NOGUEIRA	R. CRUZEIRO DO SUL, 653	JARDIM AVIAÇÃO	3398-2585	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
SOSSEGO DA MAMÃE	R. LAURA LOPES LATUF, 877	JARDIM SANTOS DUMONT IV	3283-4193	INÁ / APOLO / AVIAÇÃO
COMECINHO DE VIDA	R. QUIRINO ZAGONEL, 1260	JARDIM ITÁLIA	3385-1782	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANIOLO
FLOR-DE-LIS	RUA INEZILDA REZENDE RIBEIRO, 513	COLÔNIA RIO GRANDE	3283 - 3436	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANIOLO
LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN	R. QUIRINO ZAGONEL, 1260	JARDIM ITÁLIA	3283-2121	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANIOLO
MODESTO ZANIOLO	R. CASEMIRO GAPSKI, 26	PLANTA FROELICH	3282-5732	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANIOLO
NAIR MAFALDA ZANIOLO	R. SEBASTIÃO FOGGIATTO, 21	VILA ZANIOLO	3382-6740	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANIOLO
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	R. IAPÓ, 360	CONJUNTO GUARANI	3283-1263	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANIOLO
SANTO ANTONIO	R. IAPÓ, 90	COLÔNIA RIO GRANDE	3383-8241	JARDIM ITÁLIA / COL RIO GRANDE / ZANIOLO
ALMIR FERAZ	R. PROF. ^a URSOLINA O. CAMARGO, 21	MORADIAS RIO PEQUENO	3282-8777	RIO PEQUENO / JUREMA
AO ALVORECER	R. DEP. ERNESTO MORO REDESCHI, 21	MORADIAS RIO PEQUENO	3382-2680	RIO PEQUENO / JUREMA
PROF. ^a CLEONICE BRAGA FONSECA	R. ALEXANDRE RONKOSKI, 200	JARDIM JUREMA	3385-4288	RIO PEQUENO / JUREMA
PROF. ^a IRENA AYRES MACHADO	R. GUIDO VACARI, 85	JARDIM JUREMA	3384-5132	RIO PEQUENO / JUREMA
SANTA MARIA DE LOS ANGELES	RUA VALFRIDO COSTA 119	FATIMA	3282-6561	RIO PEQUENO / JUREMA
CARLOS GOMES	R. PROF. JÚLIO CARVALHO GOMES, 5200	ROÇA VELHA	9687-2223	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
GRALHA AZUL	R. PADRE FRANCISCO PROFT, S/N	CONTENDA	3634-2454	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
LUIZ SINGER	R. ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA, 173	CONTENDA	3634-1285	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
PROF. ALFREDO JOSÉ EICHEL	ESTRADA PRINCIPAL ANTÔNIO GREBOGI, 8000	MALHADA	3384-3383	ROCA VELHA / MALHADA /CONTENDA
BEM-TE-VI CRESCER	RUA MARLENE VEIGA DA ROSA, SN	SÃO MARCOS	3385 - 5214	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMINI	R. MANOEL MARCÍLIO DE OLIVEIRA, 330	PLANTA SÃO MARCOS	3384-4848	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
LUIZA POSSEBON TOZZO	R. OLÍVIO TOZZO, 791	PLANTA SÃO MARCOS	3382-3885	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
PROF. ^a EZALTINA CAMARGO MEIGA	R. MARLENE VEIGA ROSA, 79	JARDIM FABIOLA	3382-9244	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA





RUBEM ALVES	RUA LAGUNA, 65	PLANTA SÃO MARCOS	3384-2115	SÃO MARCOS / CARMEN / FABIOLA
ANA MARIA MORO DISSENHA	R. PLANALTO,354	JARDIM OURO FINO	3383-1447	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
ANÍBAL RIBEIRO LEAL	R. FRANCISCO DIRCEU CHIURATTO, 510	VILA QUISSISANA	3283-4870	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
BAÚ DE FANTASIAS	R. ELIZA SIMEON MERETIKA, 75	QUISSISANA	3382-2890	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
CAIC - PROF.ª ETELVINA DE OLIVEIRA BRITO	R. DR. MURICI, 3421	COSTEIRA	3283- 4148/3283- 5242	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO	R. MARIA PASQUALIM VACCARI, 56	JARDIM CRUZEIRO	3282-5272	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
IPÊ AMARELO	RUA HEITOR MORO, 229	COSTEIRA	3385 5179	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
IRMÃ DULCE	R. ANGELINA MARIA SENEGAGLIA, 169	JARDIM SUÍÇA	3282-0285	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
OLAVO BILAC	R. GUARAQUEÇABA, 104	VILA ROCCO III	3282-3140	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
QUERO-QUERO APRENDER	RUA RUBENS HUERGO, 250	SANTOS DUMONT	3283 5765	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
RECANTO DE GENTE MIÚDA	R. DR. MURICI, 3421	COSTEIRA	3283-5605	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
ROSI MACHADO MARCHESINI	R. DR. MURICI, 3421	COSTEIRA	3283-5242	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO
VOVÓ ROZÁRIA	R. GUAPORÉ, 156	JARDIM AEROPORTO	3383-8239	XINGU / QUISISSANA / CRUZEIRO

